



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.342/PMMA/2.012.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, os **MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal nº. 890/PMMA/2.009, que dispõe sobre o Fundo de Habitação de Interesse Social, conforme disposto abaixo:

- I - Representantes do Executivo Municipal
 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
 - **ANILDO STRELOW**
 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 - **LEANDRO AUGUSTO LOPES**
- II - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
 - **MICHELE DE AGUIAR**
- III - Representante Associação de Pessoas da Terceira Idade - ASPETIMA
 - **FRANCISCO MARCO**

Art. 2º. Nos termos da Lei nº. 890/PMMA/2009, fica determinado que a **PRESIDÊNCIA** do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, será exercida pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo atualmente ocupado pela Sra. **ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.907/PMMA/2.010, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de janeiro de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209